SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 13 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO IX | Nº 1904

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL N°647, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL N°647, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO/SP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento do Município de Barra do Turvo/SP para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 31.867.000,00 (trinta e um milhões oitocentos e sessenta e sete mil reais), compreendendo:

I Orçamento Fiscal é fixado em R$ 22.594.800,00 (vinte e dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais);
II Orçamento da Seguridade Social é fixado em R$ 8.722.200,00 (oito milhões setecentos e vinte e dois mil e duzentos reais);
III. Orçamento de Investimento é fixado em R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando os seguintes desdobramentos:

I. Receitas Segundo as Categorias Econômicas:

Receitas Correntes	35.072.000,00
Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	4.665.000,00
Receita Patrimonial	39.500,00
Transferências Correntes	30.322.000,00
Outras Receitas Correntes	45.500,00
Receitas de Capital	730.000,00
Transferências de Capital	730.000,00
Deduções da Receita	-3.935.000,00
Ded. p/ a Formação do FUNDEB	-3.935.000,00
Total	31.867.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I. Despesas Segundo as Categorias Econômicas:

Despesas Correntes	30.757.000,00
Pessoal e Encargos	15.411.500,00
Outras Despesas Correntes	15.345.500,00
Despesas de Capital	950.000,00
Investimentos	550.000,00
Amortização da Dívida	400.000,00
Reserva de Contingência	160.000,00
Total	31.867.000,00

II. Por Funções de Governo:

01 – Legislativa	1.650.000,00
04 – Administração	9.320.500,00
08 – Assistência Social	1.411.200,00
10 – Saúde	7.311.000,00
12 – Educação	10.391.300,00
13 – Cultura	382.000,00
14 – Direitos da Cidadania	17.000,00
16 – Habitação	5.000,00
17 – Saneamento	10.000,00
18 – Gestão Ambiental	88.000,00
20 – Agricultura	330.000,00
23 – Comércio e Serviços	54.000,00
26 – Transporte	150.000,00
27 – Desporto e Lazer	187.000,00
28 – Encargos Especiais	400.000,00
99 – Reserva de Contingência	160.000,00
Total	31.867.000,00

III. Por Unidades Orçamentárias:

01.01 – Câmara Municipal	1.650.000,00
02.01 – Secretaria de Gabinete	899.000,00
02.02 – Secretaria de Administração Geral	1.506.000,00
02.03 – Secretaria de Fazenda	2.957.000,00
02.04 – Secret. de Desenv. Econômico	1.278.000,00
02.05 – Secret. de Educação, Cult. e Esportes	7.040.300,00
02.06 – Secretaria de Obras e Serviços	2.970.000,00
02.07 – Secretaria da Prom. e Desenv. Social	964.500,00
02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.326.200,00
02.10 – Fundo Municipal de Saúde	7.311.000,00
02.11 – FUNDEB	3.920.000,00
02.12 – F. M. dos Direitos da Criança e Adolesc.	45.000,00
Total	31.867.000,00

IV. Por Órgãos da Administração:

01 – Poder Legislativo	1.650.000,00
02 – Poder Executivo	30.217.000,00
Total	31.867.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. mediante ato próprio do Prefeito, abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

das despesas, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações.
II. remanejar recursos, no âmbito de cada unidade orçamentária, entre dotações de um mesmo projeto, atividade, ou operação especial, e obedecendo a distribuição por categoria econômica, com a finalidade de facilitar o cumprimento da prorrogação aprovada nesta Lei;
III .contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

PARÁGRAFO ÚNICO. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas às despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 5°. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentarias (L.D.O.) para o exercício de 2019 e Plano Plurianual (P.P.A.) respectivo.
Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário a presente Lei.

Município de Barra do Turvo/SP, 12 de dezembro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

OS ANEXOS CONTIDOS NA LEI N. 647/2018, SEM ALTERAÇÕES ESTÃO PUBLICADOS NO SITE OFICIAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

http://www.barradoturvo.sp.gov.br/novo_site/index.php?exibir=atos_oficiais&nome=Leis

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:FAE63824

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL N°648, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL N°648, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DEFINE ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA NO MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Barra do Turvo, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:
Art. 1º. Ficam definidas como áreas de expansão urbana os limites excluídos pelo art. 2º, I, da Lei Estadual nº 12.810 de 21 de fevereiro de 2008.
Art. 2º. Esta Lei tem influência para fins de zoneamento aos imóveis nesse núcleo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 12 de dezembro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:C5D46346

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL N°649, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL N°649, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como feriados municipais os dias 21 de Março, em comemoração a "emancipação Político-Administrativa do Município", 19 de Agosto em comemoração ao "Dia do Lavrador Municipal", e 20 de Novembro em comemoração ao "Dia da Consciência Negra", sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 12 de dezembro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:202BD207

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL N°650, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL N°650, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR TÉCNICO EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Barra do Turvo, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica criado junto a Secretaria Municipal de Saúde o cargo de Diretor Técnico em Saúde, com as características especificadas no quadro abaixo, a saber:

Denominação	Quantidade	Vencimento	Requisitos
Diretoria Técnica em Saúde	01	R$ 5.500,00	Livre Provimento

Art. 2º. O ocupante do cargo citado pelo Art. 1º desta Lei, obrigatoriamente terá que ter graduação em Medicina.

Art. 3º. As atribuições do cargo de Diretor Técnico em Saúde encontra-se no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 12 de dezembro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral

ANEXO ÚNICO

DIRETOR TÉCNICO EM SAÚDE.

Atribuições típicas:

- responsabilizar-se pela assistência e supervisionar dos serviços médicos do município de Barra do Turvo.
- assegurar que todo paciente sob regime de internação tenha um médico assistente, para fazer acompanhamento linear daquele paciente.

- comunicar ao Secretário de Saúde, para que esse tome as providências em situações como falta de condições de trabalho, falta de medicamentos e insumos, condições inadequadas de equipamentos, escalas incompletas.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:C3D45055

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
PORTARIA Nº 234, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 234, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo 12547/2018- PMI.....

Resolve ***conceder*** à servidora PALOMA LIMA DE JESUS MARTINS, matrícula nº 4401, com cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Itupeva, SALÁRIO MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias, no período de **22/11/2018** a **21/03/2019**, revogadas as disposições em contrário**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente do Itupeva Previdência

Publicada no Diário Oficial dos Municípios e registrada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

ARACELI CARBONERI
Diretora de Departamento Previdenciário

Publicado por:
Araceli Carboneri
Código Identificador:4F8D054E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 095/18 – Aquisição de Água Mineral, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Processo Administrativo nº 7181-1/2018.
Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2018.
1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 095/18**, destinados a Secretaria Municipal de Gestão Pública, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 11/12/2018 conforme segue:

Item	Descrição	Licitante	R$/unt.
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, EM GALÕES CONTENDO 20 LITROS.	**ÁGUA FRESCA COMERCIAL ITUPEVA LTDA - ME**	R$ 10,90
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, EM GALÕES CONTENDO 20 LITROS. (COTA RESERVADA)	**ÁGUA FRESCA COMERCIAL ITUPEVA LTDA - ME**	R$ 10,90

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:4C4BC794

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 07 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL V, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 105/13. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. LOCADORES: **SÉRGIO RUSIG E OLIVIA FERNANDES MOREIRA RUSIG**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6426/13. ASSINATURA: 01/11/2018. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 50.400,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE CASA ABRIGO NO MUNICÍPIO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/13. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:520E0E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 10 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL X, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 056/16. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **CASA DE REPOUSO VIVER SHANGRILLA LTDA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9188/16. ASSINATURA: 05/12/2018. VALOR PARA O PERÍODO: R$ 70.500,00. OBJETO: ACOLHIMENTO EM CASA DE REPOUSO INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA O IDOSO ILPI. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/16. VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:B313D577

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 10 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL X, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 056/16. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMONIA LTDA EPP**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9187/16. ASSINATURA: 05/12/2018. VALOR PARA O PERÍODO: R$ 85.158,00. OBJETO: ACOLHIMENTO EM CASA DE REPOUSO INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA O IDOSO ILPI. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/16. VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:91CE7D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 064/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **VIAÇÃO ITUPEVA LTDA.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3948-7/18. ASSINATURA: 12/12/2018. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 43.200,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSES PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/18. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:016E3297